

Modificações Sofridas

Data	Texto	Diploma
16-01-2019	Adita, com efeitos a 01.10.2018, e nos termos do disposto no n.º 2 do art. 16.º, o art. 33.º-A à Lei 147/2015, de 09-set e alterados os arts. 153.º, 370.º e 371.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, constante do anexo i, bem como alterados os arts. 3.º, 16.º, 17.º, 21.º e 26.º do regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e aditado o art. 7.º-A, constante do anexo ii da referida Lei, na versão republicada pelo presente diploma, pelo(a) Lei n.º 7/2019 - Diário da República n.º 11/2019, Série I de 2019-01-16	Lei n.º 7/2019 - Diário da República n.º 11/2019, Série I de 2019-01-16
20-07-2018	Alterados os arts. 156.º e 328.º, aditados os arts. 31.º-A e 369.º-A e revogados o n.º 2 do art. 20.º, o n.º 6 do art. 153.º e o n.º 3 do art. 176.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei 147/2015, de 09-set, na versão republicada pelo presente diploma pelo(a) Lei n.º 35/2018 - Diário da República n.º 139/2018, Série I de 2018-07-20	Lei n.º 35/2018 - Diário da República n.º 139/2018, Série I de 2018-07-20

Modificações Produzidas

Data	Texto
09-09-2015	Altera, a partir de 01.01.2018, os arts. 8.º, 43.º, 67.º, 71.º, 93.º, 97.º, 98.º, 157.º, 212.º, 246.º, 284.º, 296.º, 297.º, 299.º, 306.º, 311.º, 312.º, 340.º e 373.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei 147/2015 de 09-set DR.IS [176]

Data	Texto
20-01-2006	Altera, a partir de 01.01.2018, os arts. 8.º, 21.º, 24.º, 31.º e 46.º do Dec Lei 12/2006 de 20-jan DR.IS-A [15], na versão republicada pela Lei 147/2015 de 09-set